

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE FUNDOS GOVERNAMENTAIS E LOTERIAS N° 310/2016 #CONFIDENCIAL 20

Dispõe sobre a aquisição, pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), emitidos por securitizadoras habilitadas, até o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), representando a primeira tranche dos recursos suplementares do Orçamento Operacional do FGTS de 2016, lastreados em créditos imobiliários cedidos por instituições financeiras nos limites do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, em reunião realizada em 30 de maio de 2016, considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS) nº 649, de 14/12/2010, nº 702, de 04/10/2012 e nº 798, de 26/02/2016 e Circular CAIXA nº 713, de 03/03/2016, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1° **Aprovar** a aquisição, pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), emitidos por securitizadoras habilitadas, até o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), representando a primeira tranche dos recursos suplementares do Orçamento Operacional do FGTS de 2016, lastreados em créditos imobiliários cedidos por instituições financeiras nos limites do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), com as seguintes características:
- I operação 1 265ª Série da 2ª Emissão da Cia. Brasileira de Securitização S.A. (CIBRASEC), CNPJ 02.105.040/0001-23:
 - a) cedente: Caixa Econômica Federal;
 - b) coordenador líder: Caixa Econômica Federal;
- c) agente fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ 22.610.500/0001-88;
 - d) agência de rating: Moody's América Latina Ltda., CNPJ 02.101.919/0001-05;
 - e) Servicer: Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04;
 - f) seguradora: Caixa Seguradora S.A., CNPJ 34.020.354/0001-10;
 - g) emissão: 2ª (segunda);
 - h) série: 265^a (seniores):
- 1. os CRI seniores têm preferência nas amortizações de principal e pagamento de juros em relação aos CRI subordinados;





- i) data de emissão: 19/04/2016;
- j) valor total da emissão: R\$ 3.351.745.059,06 (três bilhões trezentos e cinquenta e um milhões setecentos e quarenta e cinco mil cinquenta e nove reais e seis centavos);
- k) valor total de CRI Seniores: R\$ 2.949.563.792,91 (dois bilhões novecentos e quarenta e nove milhões quinhentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos);
- l) valor total de CRI Subordinados: R\$ 402.181.266,15 (quatrocentos e dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos);
 - m) quantidade de CRI Seniores: 2.949 (dois mil novecentos e quarenta e nove);
- n) valor nominal unitário de CRI Seniores: R\$ 1.000.191,18 (um milhão cento e noventa e um reais e dezoito centavos);
- o) prazo da emissão de CRI Seniores: 5.469 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove) dias;
 - p) vencimento dos CRI Seniores: 10/04/2031;
- q) primeiro pagamento dos CRI seniores: o primeiro pagamento de juros e amortização dos CRI Seniores ocorreu em 10/05/2016;
- r) taxa de juros dos CRI Seniores: 7,7150% (sete vírgula sete um cinco zero por cento) ao ano;
 - s) garantias:
 - 1. regime fiduciário:
 - 2. subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores;
- 3. manutenção dos seguros, após a efetivação do contrato de seguro entre a Securitizadora e a Seguradora;
 - 4. alienação fiduciária dos imóveis sujeita à averbação da escritura de cessão;
- 5. estabelecimento do fundo de despesa, a ser constituído com os recursos oriundos da diferença entre o valor recebido mensalmente dos Créditos Imobiliários e o valor das prestações dos CRI, limitado a:
 - 5.1. R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); ou,
- 5.2. ao montante suficiente para o pagamento de 12 (doze) meses de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, que devem ser arcadas pelo Patrimônio Separado, caso esses sejam superiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em determinado momento;





- t) valor de aquisição pelo FGTS: valor total dos CRI seniores, de acordo com o Preço Unitário (PU) do dia da aquisição, limitado ao valor do orçamento distribuído, ou seja, até R\$ 2.978.752.319,63 (dois bilhões novecentos e setenta e oito milhões setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos);
 - II operação 2: 267ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC:
 - a) cedente: Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04;
 - b) coordenador líder: Banco Itaú BBA S.A., CNPJ 17.298.092/0001-30;
- c) agente fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 36.113.876/0001-91;
 - d) agência de rating: não há;
 - e) Servicer: Itaú Unibanco S.A.;
 - f) seguradora: Itaú Seguros S.A., CNPJ 61.557.039/0001-07;
 - g) emissão: 2ª (segunda);
 - h) série: 267^a;
 - i) data de emissão: 29/04/2016;
- j) valor total da emissão: R\$ 330.348.016,80 (trezentos e trinta milhões trezentos e quarenta e oito mil dezesseis reais e oitenta centavos);
 - k) quantidade de CRI: 330 (trezentos e trinta);
- I) valor nominal unitário: R\$ 1.001.054,60 (um milhão e um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
 - m) prazo de amortização: 5.459 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias;
 - n) data de vencimento: 10/04/2031;
- o) primeiro pagamento: incorporação de juros até 10/05/2016 e primeiro pagamento em 10/06/2016;
 - p) taxa de juros: 7,7150% (sete vírgula sete um cinco zero por cento) ao ano;
 - q) garantias:
 - 1. regime fiduciário;
 - 2. coobrigação do cedente





- 3. alienação fiduciária, exclusivamente na hipótese de averbação do contrato de cessão:
- r) valor de aquisição pelo FGTS: valor total dos CRI Seniores, de acordo com o PU do dia da aquisição, limitado ao valor do orçamento distribuído, ou seja, R\$ 332.859.495,01 (trezentos e trinta e dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo):
 - III operação 3: 268ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC:
 - a) cedente: Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12;
 - b) coordenador líder: Banco Bradesco S.A.;
 - c) agente fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
 - d) agência de rating: não há;
 - e) Servicer: Banco Bradesco S.A.;
 - f) seguradora: contratada pelos devedores;
 - g) emissão: 2ª (segunda);
 - h) série: 268a;
 - i) data de emissão: 22/04/2016;
- j) valor total da emissão: R\$ 308.114.961,49 (trezentos e oito milhões cento e quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);
 - k) quantidade de CRI: 308 (trezentos e oito);
- I) valor nominal unitário: R\$ 1.000.373,25 (um milhão trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos);
 - m) prazo de amortização: 5.466 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis) dias;
 - n) data do vencimento: 10/04/2031;
- o) primeiro pagamento: incorporação de juros até 10/06/2016 e primeiro pagamento em 10/07/2016;
 - p) taxa de juros: 7,7150% (sete vírgula sete um cinco zero por cento) ao ano;
 - q) garantias:
 - 1. regime fiduciário;
 - 2. coobrigação;





- 3. alienação fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão:
- r) valor de aquisição pelo FGTS: valor total dos CRI Seniores, de acordo com o PU do dia da aquisição, limitado ao valor do orçamento, ou seja, R\$ 311.237.689,24 (trezentos e onze milhões duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos):
- IV operação 4: 3ª Série da 1ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. (GAIA), CNPJ 07.587.384/0001-30:
 - a) cedente: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91;
 - b) coordenador líder: BB Banco de Investimento S.A., CNPJ 24.933.830/0001-30;
 - c) agente fiduciário: Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
 - d) Servicer: Banco do Brasil S.A.;
 - e) seguradora: Companhia de Seguros Aliança do Brasil, CNPJ 28.196.889/0001-43;
 - f) emissão: 1ª (primeira);
 - g) série: 3ª (Seniores);
 - h) data de emissão: 19/04/2016;
- i) valor total da emissão: R\$ 361.956.852.53 (trezentos e sessenta e um milhões novecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- j) valor total de CRI Seniores: R\$ 346.343.756,00 (trezentos e quarenta e seis milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais);
- k) valor total de CRI Subordinados: R\$ 15.613.096,52 (quinze milhões seiscentos e treze mil noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos);
 - I) quantidade de CRI Seniores: 1.100 (um mil e cem);
- m) valor nominal unitário de CRI Seniores: R\$ 314.857,96 (trezentos e catorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);
- n) prazo da emissão de CRI Seniores: 5.469 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove) dias;
 - o) vencimento dos CRI Seniores: 10/04/2031;
- p) primeiro pagamento dos CRI Seniores: o primeiro pagamento de juros amortização dos CRI seniores ocorrerá em 10/06/2016;





- q) taxa de juros dos CRI Seniores: 7,7150% (sete vírgula sete um cinco zero por cento) ao ano;
 - r) garantias:
 - 1. regime fiduciário:
 - 2. subordinação do CRI Subordinado aos CRI Seniores;
- 3. manutenção dos seguros após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Securitizadora e a Seguradora;
 - 4. alienação fiduciária dos imóveis sujeita à averbação da escritura de cessão;
 - 5. fundo de reserva;
- s) valor de aquisição pelo FGTS: valor total dos CRI Seniores, de acordo com o PU do dia da aquisição, limitado ao valor do orçamento distribuído, ou seja, R\$ 377.150.496,12 (trezentos e setenta e sete milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).
- Art. 2º Os valores limites de aquisição pelo FGTS, de cada operação, poderão sofrer variações, inclusive com possibilidade de redistribuição do orçamento entre os cedentes, desde que o valor total contratado não ultrapasse o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) correspondente ao orçamento autorizado para a primeira tranche, considerando a necessidade de atualização diária do valor da emissão dos CRI até a data da efetiva integralização.
 - Art. 3º Rating das Securitizadoras atribuído pela área de risco da CAIXA:
- I Cia. Brasileira de Securitização S.A. (CIBRASEC): "AA", com validade até 16/12/2016;
 - II Gaia Securitizadora S.A. (GAIA): "A", com validade até 29/11/2016;
- Art. 4º *Rating* das Operações, que implica na cobrança de taxa de risco de 0,2% a.a. (zero vírgula dois por cento ao ano), devida ao Agente Operador do FGTS, atribuídos pela área de risco da CAIXA:
 - I operação 1:
 - a) 265ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC Cia. de Securitização;
 - b) cedente: CAIXA;
- c) rating: "AAA", com validade para aquisição até 06/08/2016 e validade após contratação até 16/12/2016;
 - II operação 2: 0





- a) 267ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC Cia. de Securitização;
- b) cedente: Itaú Unibanco;
- c) rating: "AAA", com validade para aquisição até 06/08/2016 e validade após contratação até 16/12/2016:
 - III operação 3:
 - a) 268ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC Cia. de Securitização;
 - b) cedente: Bradesco;
- c) rating: "AAA", com validade para aquisição até 06/08/2016 e validade após contratação até 16/12/2016;
 - IV operação 4:
 - a) 3ª Série da 1ª Emissão da GAIA Securitizadora S/A;
 - b) cedente: Banco do Brasil S/A;
- c) rating: "AAA", com validade para aquisição até 13/08/2016 e validade após a contratação até 29/11/2016.
- Art. 5º A aquisição, pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) está condicionada ao que segue:
 - I operação 1: 265ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC:
- a) regularidade da minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários (TSC), condicionada ao correto preenchimento do seu Anexo I;
- b) o relatório de classificação de risco da Agência de *rating* será atualizado trimestralmente no curso da emissão, sem quaisquer interrupções até o seu vencimento final;
 - II operação 2: 267ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC:
- a) regularidade da minuta do TSC, condicionada ao correto preenchimento do seu Anexo I:
 - III operação 3: 268ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC:
- a) regularidade da minuta do TSC, condicionada ao correto preenchimento do seu Anexo I;
 - IV operação 4: 3ª Série da 1ª Emissão da GAIA:
- a) regularidade da minuta do TSC, condicionada ao correto preenchimento do seu Anexo I.





Art. 6º O risco de crédito das operações de aquisição de CRI será do Agente Operador, que terá como garantia os créditos imobiliários que constituem o lastro dos CRI.

Art. 7º A minuta do TSC apresentada atende as exigências da Instrução Normativa CVM nº 414/2004, condicionado ao seu correto preenchimento pela GI Fundo de Garantia São Paulo (GIFUG/SP) com todos os elementos exigidos pela Instrução CVM 414/2004, contendo todas as características dos créditos imobiliários vinculados.

Art. 8º A Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atuarão na condição de Agentes Fiduciários, com habilitação válida até 22/03/2017 e 21/09/2016, respectivamente, e terão a responsabilidade de zelar pela proteção dos direitos e interesses do FGTS, na condição de titulares dos CRI, e exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, a administração do patrimônio separado.

Art. 9º A subscrição, a integralização e a liquidação da aquisição dos CRI deverão ocorrer até 31/05/2016 e será formalizada mediante assinatura dos Boletins de Subscrição de cada uma das quatro operações de aquisição de CRI pelo FGTS.

Art. 10. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos investidores, por meio da Central de Liquidação e Custódia de Títulos Privados (CETIP) e os Certificados serão registrados em nome da CAIXA, na condição de Agente Operador do FGTS.

Art. 11. Os títulos adquiridos devem ser registrados em conta específica no balanço do FGTS.

Art. 12. Deve ser instituído regime fiduciário sobre os créditos imobiliários vinculados a cada série de CRI.

Art. 13. A liquidação da operação será feita pelo PU do CRI no dia da integralização da operação na CETIP, considerando que a emissão das séries de CRI ocorreu antes da data de subscrição.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 30 de maio de 2016.

MARCEI/O MARTINS Secretário Geral S.E.

Assinatura por delegação de competência nos termos da Portaria nº 005/2013 - PRESI